

LEI Nº 2.023-03/2023
(Projeto de Lei nº. 231-03/2023)

***Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar e
dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 062/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (924).....R\$ 611.342,00
Total: R\$ 611.342,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4506 –INVESTIMENTO- ATENÇÃO ESPECIALIZADAR\$ 611.342,00
Total: R\$ 611.342,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças